



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.01/TP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Ramon Galvão Fernandes, Presidente, e os membros Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 22.06.01/TP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de roçagem, capina manual e limpeza de terrenos, poda de árvores com limpeza e retirada de galhos nas áreas interna e externa das unidades de ensino. Com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. Para atender a demanda da Secretaria de Educação Básica. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 17 (dezessete) de março de 2022, às 09h15min. Assim, após a devida análise dos já referidos documentos, chegou-se ao seguinte resultado: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1 – F. DAS CHAGAS M. DE ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 25.264.061/0001-97; 2 – NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 35.131.683/0001-09; 3 - ECO NORDESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 09.602.664/0001-03; 4 – ELLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.273.179/0001-06; 5 – SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 41.546.961/0001-83; 6 – URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ 13.259.179/0001-48; 7 – L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO-S EIRELI, CNPJ 21.451.555/0001-10; sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. A S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 28.452.014/0001-65, não atendeu ao item 5.2.3.1 do



Edital, uma vez que o atestado apresentado não era compatível em características com o objeto da licitação; **2. FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 11.049.440/0001-50, não atendeu ao item 5.2.4.5, uma vez que a apólice apresentada era apenas uma minuta de apólice e não continha número de registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), impossibilitando, assim, a consulta da autenticidade da mesma. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06.01/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, com a respectiva data para abertura dos Envelopes "B" (Propostas Comerciais), será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 28 de março de 2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Ramon Galvão Fernandes
Presidente da CPL


Oseias Luís Irineu
Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL